

---

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO**  
**CURSOS TÉCNICOS – SEMIPRESENCIAL**  
**2º SEMESTRE DE 2021**

Considerando:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- a Portaria nº 188/GM/MS, de 4/2/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos alunos e dos colaboradores.

O processo seletivo do 2º semestre de 2021 – Cursos Técnicos Semipresenciais do SENAI-SP será realizado por meio de avaliação de desempenho escolar com análise do Histórico ou Boletim Escolar.

**1. Das inscrições**

**1.1. Período:** das 14h00 do dia **14/06/2021** às 21h00 do dia **28/06/2021**.

**1.2. Local:** no endereço eletrônico do SENAI-SP, **www.sp.senai.br** → **Cursos Senai** → **Processo Seletivo** → **Técnicos Semipresenciais**.

**1.3. Requisitos:**

- 1.3.1** Candidatos que tenham **concluído, no mínimo, a 1ª série do Ensino Médio** ou que estejam matriculados em curso que lhes permita concluí-la até a data de início das aulas;
- 1.3.2** Não estar matriculado em outro curso técnico de mesmo título do SENAI-SP;
- 1.3.3** Candidatos que tenham **no mínimo, 14 anos na data de início do curso**;
- 1.3.4** Para candidatos que estejam cursando o Ensino Supletivo, deverão comprovar a conclusão de 50% do curso;
- 1.3.5** Para os candidatos que concluíram ou estão cursando o Ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, deverá ser anexado um dos seguintes documentos:
  - Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II – EF II;
  - Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II – EF II, firmada pela Direção da Escola de origem, contendo a data em que o certificado e histórico serão emitidos;
  - Declaração que está matriculado, a partir do 2º semestre/termo da EJA;
  - 2 (dois) Certificados de Aprovação em áreas de estudos da EJA;
  - Boletim de Aprovação do ENCCEJA emitido e enviado pelo MEC;
  - Certificado de Aprovação do ENCCEJA em 2 (duas) áreas de estudos avaliadas, emitido e enviado pelo MEC;

- Documento(s) que comprove(m) a eliminação de, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas dentre elas duas obrigatórias Português e Matemática.

**1.3.6** Para os candidatos que realizaram estudos em outro país, deverá ser anexado o parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação e Declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado.

#### **1.4. Instruções:**

**1.4.1** Preencher o requerimento de inscrição no endereço eletrônico informado no item 1.2, selecionando a escola, o curso e o período da etapa presencial pretendida em 1ª opção, e se houver interesse, poderá escolher outras opções de curso e turno disponíveis, desde que sejam na mesma unidade escolar;

**1.4.2** Cadastrar a forma de avaliação (conceito/numérica), a escala de avaliação (numérica) e as notas finais das disciplinas de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia obtidas no 9º ano do Ensino Fundamental II - EF II (ou 8ª série da antiga grade do EF II);

**1.4.3** Anexar o Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou Declaração de Conclusão do EF II, em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar da escola de origem, para comprovação das informações cadastradas.

**OBSERVAÇÃO:** Poderão ser enviados até 3 (três) arquivos de 4Mb cada um, com as extensões jpeg/pjpeg/bmp/png/x-ng/gif/pdf/msword/tif;

**1.4.4** Concordar com as disposições do edital do processo seletivo e com os Termos e Condições, referentes às Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e nº13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

**1.4.5** Clicar em “Avançar”, verificar os dados cadastrados e, se não houver nenhuma alteração, clicar em “Confirmar”, caso contrário, a inscrição não ficará registrada no sistema.

**1.5** O candidato deverá inscrever-se em uma única escola. A inscrição em mais de uma escola acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

**1.6** O candidato poderá substituir o documento escolar anexado no ato da inscrição e/ou corrigir a forma de avaliação (conceito/numérica), a escala de avaliação (numérica) e as notas cadastradas, até o dia **30/06/2021**, no **link “Acompanhamento do Processo Seletivo”**, no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br → Cursos Senai → Processo Seletivo → Técnicos Semipresenciais**.

**1.7** Os candidatos com deficiência, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos e, conforme previsto na Lei Federal nº 13.146/2015, artigo 30, receberão atendimento preferencial nas dependências das escolas SENAI-SP. O presente edital e suas retificações terão tradução completa em LIBRAS, disponibilizada no endereço eletrônico **www.sp.senai.br → Cursos Senai → Processo Seletivo → Técnicos Semipresenciais**.

**1.8** A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos, implicará no **impedimento de sua participação no processo seletivo**.

**1.9** Se os conceitos ou escalas numéricas que constam no documento escolar anexado não estiverem contemplados ou estiverem divergentes do sistema que será efetuado o cadastro, o candidato deverá entrar em contato com a unidade escolar na qual se inscreveu para informar a situação.

## 2. Do processo seletivo

2.1. A seleção será feita por meio de desempenho por análise do Histórico ou Boletim Escolar.

2.2. O presente processo seletivo é referente à oferta de  **cursos técnicos na modalidade semipresencial**, conforme as seguintes condições:

2.2.1 A carga horária será dividida entre atividades presenciais e online na proporção de 80% da carga horária do curso correspondendo a aulas e atividades realizadas de forma online, e 20% da carga horária correspondente a aulas e atividades realizadas presencialmente na escola em que o aluno está matriculado;

2.2.2 As aulas presenciais ocorrerão em datas e horários previamente definidos pela escola, podendo sofrer alterações, conforme a disponibilidade da escola;

2.2.3 Caberá ao aluno dispor de computador com as configurações mínimas elencadas a seguir e conexão à Internet, pois os conteúdos são apresentados em uma plataforma digital, denominada ambiente virtual de aprendizagem (AVA), por meio de material multimídia, podendo incluir vídeos, animações, simulações, textos etc. elaborados exclusivamente para o desenvolvimento do curso:

- Processador Dual Core 2GHz ou superior;
- 2 GB de Memória RAM ou mais;
- Monitor com 1024 x 768 pixels;
- HD com 100 MB livres;
- Placa de Vídeo on Board de 128 MB ou superior;
- Placa de Som on Board ou Off Board e Alto-Falantes;
- Internet: Conexão Banda Larga de 300 kbps por Computador; Placa de Rede de 10 Mbps Ethernet ou superior;
- Sistema Operacional: Windows 7 ou Posterior; MAC 10.5.2 ou posterior; Android 4.0 ou superior; Linux Ubuntu 6+; IOS não é compatível;
- Navegador: Mozilla Firefox 18 ou superior; Google Chrome 20 ou superior; Internet Explorer 9 ou superior;
- Plugins e Softwares: Plugin Flash Player 11 ou superior; Java Se 1.6.45 ou superior; Software leitor de PDF; Pacote Office a partir da versão 2003.

2.3. A nota final de classificação será obtida pela média simples das notas finais de Matemática e Português.

2.4. Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- maior nota em Matemática;
- maior nota em Português;
- maior nota em Ciências;
- maior nota em História;
- maior nota em Geografia;
- maior idade, de acordo com a data de nascimento;

- ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
- menor número de inscrição.

**2.5.** Será eliminado do processo seletivo, o candidato que:

- 2.5.1** Não anexar no ato da inscrição, o Histórico ou o Boletim Escolar ou a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II – EF II, em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar da escola de origem, que comprove as notas cadastradas;
- 2.5.2** Cadastrar a forma de avaliação (conceito/numérica) ou a escala de avaliação (numérica) ou notas diferentes do que consta no documento anexado;
- 2.5.3** Não cadastrar as notas exigidas;
- 2.5.4** Anexar documento de escolaridade diferente do exigido neste edital (**9º ano** do EF II ou **8ª série** da antiga grade do EF II);
- 2.5.5** Obter o resultado da média entre **as disciplinas de Matemática e Português** inferior a 5,00 (cinco).

**2.6** Serão divulgadas, a partir das **14h00** do dia **22/07/2021**, as listas, por habilitação e turno, dos candidatos classificados (em ordem alfabética) e suplentes (em ordem de classificação), no endereço eletrônico **www.sp.senai.br** → **Cursos Senai** → **Processo Seletivo** → **Técnicos Semipresenciais** → no *link* **Acompanhamento do Processo Seletivo**.

### **3. Da matrícula**

- 3.1.** O candidato classificado (1ª chamada) no processo seletivo, deverá efetuar sua matrícula **nos dias 22, 23 e 26/07/2021**, conforme horários e orientações determinados pela escola.
- 3.2.** Após a efetivação das matrículas dos candidatos classificados (1ª chamada), havendo vagas disponíveis, será realizada a **2ª chamada para matrícula, no dia 27/07/2021**, conforme orientações determinadas pelas escolas, para os candidatos suplentes, obedecendo a ordem de classificação.
- 3.3.** Ainda havendo vagas disponíveis, será realizada a **3ª chamada para matrícula, no dia 28/07/2021**, conforme orientações determinadas pelas escolas, para os candidatos suplentes. A chamada deste item **seguirá a partir do último candidato convocado do item 3.2**, obedecendo a ordem de classificação.
- 3.4.** São condições necessárias para a matrícula:
  - 3.4.1** Ser classificado no processo seletivo;
  - 3.4.2** Comprovar a conclusão, no mínimo, da 1ª série do Ensino Médio ou estar matriculado em curso que lhe permita concluí-la até a data de início das aulas;
  - 3.4.3** Apresentar, num prazo de até 15 dias após o início das aulas, declaração que comprove estar matriculado, no mínimo, na 2ª série do Ensino Médio ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
  - 3.4.4** Não estar matriculado em outro curso técnico de mesmo título do SENAI-SP;
  - 3.4.5** Estar adimplente com o SESI-SP e SENAI-SP;
  - 3.4.6** Os alunos do Ensino Supletivo deverão comprovar a conclusão de 50% do curso.
- 3.5** O candidato ou seu representante deverá apresentar os seguintes documentos para realizar os procedimentos da matrícula:

- documento comprobatório da escolaridade exigida, conforme itens 3.4.2 e 3.4.3;
  - cédula de identidade (RG ou RNE);
  - CPF;
  - para candidatos que informaram, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência, **de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015**, transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros, ou esteja acometido de doença grave), apresentar carta solicitando ajuda técnica específica necessária para o acompanhamento das aulas durante o período em que o curso será ministrado, preferencialmente acompanhada por laudo médico ou documento que comprove sua condição.
- 3.6** A chamada para a matrícula, tanto de candidatos classificados (1ª chamada) quanto de suplentes (2ª e 3ª chamadas), será feita até o limite de vagas existentes, obedecendo a ordem de classificação.
- 3.7** As demais opções, somente serão consideradas quando os classificados e suplentes da 1ª opção não forem suficientes para formar a turma.
- 3.8** Para obter informações complementares sobre os procedimentos de matrícula, o candidato classificado no processo seletivo ou seu representante, deverá entrar em contato com a escola na qual se inscreveu.
- 3.9** A matrícula será cancelada e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente os documentos solicitados.
- 3.10** Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital.
- 3.11** O SENAI-SP verificará a autenticidade dos documentos escolares apresentados, junto à escola emitente.
- 3.12** Na hipótese de ainda haver vagas após as convocações dos itens **3.1**, **3.2** e **3.3**, a escola poderá convocar à matrícula, **a partir do último candidato convocado do item 3.3** os candidatos classificados e suplentes que não se manifestaram nos prazos estabelecidos, obedecendo a ordem de classificação.

#### **4. Das disposições gerais**

##### **4.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- 4.1.1** Obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando aos procedimentos vigentes do processo de seleção, da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula. A não comprovação dos documentos exigidos para a confirmação da matrícula acarretará a perda da vaga obtida;
- 4.1.2** Anexar, no ato da inscrição, o Histórico ou o Boletim Escolar ou a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II - EF II, em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar da escola de origem, contendo as notas finais de Português, Matemática, Ciências, História e Geografia do 9º ano ou da **8ª série** da antiga grade do EF II;
- 4.1.3** Verificar no *link* “Acompanhamento do Processo Seletivo”, no endereço eletrônico, **[www.sp.senai.br](http://www.sp.senai.br)** → **Cursos Senai** → **Processo Seletivo** → **Técnicos Semipresenciais**;

se o documento foi anexado e, através da opção *download*, se o documento abre e está com visualização nítida;

- 4.1.4** Cadastrar a forma de avaliação (conceito/ numérica), a escala de avaliação (numérica) e as notas de acordo com o documento escolar anexado.
- 4.2** O SENAI-SP reserva-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou indefinidamente, a oferta futura de um curso:
- 4.2.1** Na hipótese extrema da Unidade ofertante ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”;
- 4.2.2** Caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.
- 4.3** Somente será expedido diploma ao concluinte do Curso Técnico que comprovar a conclusão do Ensino Médio.
- 4.4** O resultado da avaliação de desempenho escolar por análise do Histórico ou Boletim Escolar só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos com início no 2º semestre de 2021.
- 4.5** Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.
- 4.6** A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP reserva-se o direito de alterar qualquer informação contida neste edital, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será realizada com a necessária antecedência nas escolas SENAI-SP e na página do processo seletivo no endereço eletrônico, [www.sp.senai.br](http://www.sp.senai.br) → **Cursos Senai** → **Processo Seletivo** → **Técnicos Semipresenciais**.

Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP